



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

**Portaria nº 006/2024.
De 06 de Fevereiro de 2024.**

Súmula: “Divulga o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2024”.

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Divulga o calendário dos feriados e pontos facultativos do ano de 2024, nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên:

I – 12 de fevereiro: Véspera de Carnaval (ponto facultativo);

II – 13 de fevereiro: Carnaval (ponto facultativo);

III – 14 de fevereiro: Quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV – 28 de março: Quinta-feira Santa (ponto facultativo);

V – 29 de março: Paixão de Cristo (feriado nacional);

VI – 21 de abril: Tiradentes (feriado nacional);

VII - 01 de maio: Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

VIII – 30 de maio: Corpus Christi (feriado municipal);

IX – 31 de maio: ponto facultativo referente a comemoração de Corpus Christi;

X – 07 de setembro: Independência do Brasil (feriado nacional);

XI – 12 de outubro: Padroeira do Brasil (feriado nacional);

XII – 28 de outubro: Dia do Servidor Público, conforme art. 226 da Lei nº960/2007(ponto facultativo);

XIII – 01 de novembro: Dia de Emancipação Política do Município, conforme art. 169 da Lei Orgânica Municipal. (ponto facultativo);

XIV – 02 de novembro: Finados (feriado nacional);

XV – 15 de novembro: Proclamação de República (feriado nacional);

XVI – 20 de novembro: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional).



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

XVII – 27 de novembro: Dia da Padroeira do Município (ponto facultativo);

XVIII – 20 a 31 de dezembro: Recesso administrativo. Feriado de Natal e Ano Novo.
(ponto facultativo);

Parágrafo único. O calendário de que trata o *caput* deste artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas aos feriados e pontos facultativos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 06 de fevereiro de 2024.

GIOMAR DA ROSA
Presidente da Câmara Municipal de Piên